



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 513

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 513

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.635 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2.019

DECLARA “SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DA PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E PARA A INTENSIFICAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o grande número de casos notificados e confirmados de Dengue, muito superiores aos casos no mesmo período dos anos anteriores;

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Seção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e de Zoonoses e Diretora do Departamento de Saúde do Município de Guararapes;

Considerando que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista os riscos eminentes a que a população do Município de Guararapes está sujeita, devendo, portanto, o Departamento de Saúde do Município adotar medidas preventivas e inadiáveis, a serem adotadas para conter a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e a Dengue;

Considerando que grande parte dos criadouros do *Aedes Aegypti* está dentro das residências e que todos os esforços de controle podem ser comprometidos quando os agentes de saúde se deparam com a impossibilidade de adentrar nos recintos;

Considerando que o combate ao *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da dengue, só terá sucesso se houver ação efetiva do Poder Público, junto aos proprietários

de imóveis, indústrias, comércios, residências, lotes e terrenos baldios e/ou quintais, haja vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “Situação Excepcional de Emergência” no Município de Guararapes, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e para intensificar o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art. 2º Determinar a Seção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Equipe de Controle de Vetores e Equipes de Agentes Comunitários de Saúde do Município, para que tomem as providências necessárias para a execução de ação ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e para a intensificação do “Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue”.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Saúde autorizado a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura para combate aos focos de proliferação do mosquito, devendo ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Art. 4º Os Departamento Municipais envolvidos poderão proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com a autorização do Prefeito Municipal, ou, proceder à aquisição de bens e à contratação de obras, serviços e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993, com dispensa do processo regular de licitação, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.

Art. 5º Determinar ao Departamento de Finanças e Planejamento, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pelo Departamento Municipal de Saúde, visando à aquisição e a contratação de bens,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 513

Página 3 de 3

obras, equipamentos e serviços necessários ao êxito no combate aos focos do Aedes Aegypti e tratamento das pessoas atingidas pela moléstia.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de fevereiro de 2.019

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 7.993, de 11 de janeiro de 2.019, e a desclassificação do 1º, 2º, 3º e 5º colocados, ficam convocados a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 04 a 14 de fevereiro de 2.019, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2.019, para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 18 de fevereiro de 2.019.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia

do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelos telefones (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Nome	R.G.
6º	CASSANDRA DA MATTA MACHADO FERREIRA	27.492.458-4
7º	ANNE ELLEN FERNANDES ROCHA	47.332.097-6
8º	ANA CLAUDIA REQUENHA	23.311.058-6
9º	DAYANI ALMEIDA OSCALICES	3116923594

Guararapes, 01 de fevereiro de 2.019

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo